



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

LEI Nº 1.566 DE 18 DE JULHO 2017

Revoga a Lei Municipal nº 1.555, de 17 de março de 2017.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.555, de 17 de março de 2017, que "Autoriza a cessão de uso do imóvel de propriedade do Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, que especifica e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeito Municipal